



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO
Período: 24 / 08
à 25 / 09 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

DECRETO Nº 218 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.813, de 23 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.611,29 (um mil, seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

10 – FUNDO MUN. APÓS. SERV. MUNICIPAL

01 – RPPS

09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0015 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.048 – PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO RPPS

33.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$

1.611,29

Fonte de Recurso: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de
Administração

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

10 – FUNDO MUN. APÓS. SERV. MUNICIPAL

01 – RPPS

09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0015 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.048 – PAGAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO RPPS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$

1.611,29

Fonte de Recurso: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de agosto de 2023.



Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito Municipal